

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2024 - ADASA/EMATER-DF**

Processo SEI: 00197-00000741/2024-15. Partes: Adasa e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF (CNPJ nº 00.509.612/0001-04). Objeto: repasse de recursos pela ADASA, para a EMATER-DF, visando "Implementar e apoiar as ações que visam a conservação ambiental, dos recursos hídricos e a universalização do saneamento básico, por meio da instalação de fossas sépticas em áreas não atendidas com rede coletora de esgotos na bacia do São Bartolomeu". Valor: R\$ 784.148,89 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 644.037,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), a serem repassados pela Adasa à Emater-DF; e R\$ 140.111,39 (cento e quarenta mil cento e onze reais e trinta e nove centavos) a título de contrapartida da Emater-DF. Prazo/vigência: 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela EMATER-DF, Cleison Medas Duval, Presidente.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2024**

PROCESSO SEI Nº: 04039-00001814/2024-70. PARTES: O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF, o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU e a CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CENTCOOP. DO OBJETO: Cooperação técnica, administrativa e financeira entre SEMA e SLU visando a aquisição de maquinários/equipamentos para o Complexo Integrado de Reciclagem do Distrito Federal - CIR a serem detalhados no Plano de Trabalho. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Distrital nº 44.330/2023, IN nº 01/2005 – CGDF, A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10), Lei Federal nº 12.305/10 (art. 42, III) e a Lei Distrital nº 5.418/2014 (art. 35, III) e demais legislações aplicáveis. Da Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Será também prorrogado, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. Este termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os Partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE (SEMA/DF): GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Pelo CONVENIENTE (SLU/DF): LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, Pela INTERVENIENTE (CENTCOOP): ALINE SOUSA DA SILVA, Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2023****CONVALIDAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 00094-00000959/2023-10. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA OTC.DOC ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.361.968/0001-02. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prestação de demanda, de tratamento arquivístico de documentos e processos, digitalização e microfilmagem do acervo documental do órgão, elaboração de Código de Classificação de Documentos de Arquivo (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documento (TTD), com o intuito de preservar a documentação, modernizar as ações e facilitar a busca, localização e o acesso aos documentos do acervo, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 08/2022. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.565.800,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), proveniente do Orçamento do Distrito Federal para o exercício corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. PUBLICAÇÃO COM BASE NO ART. 55, DA LEI 9.784/1999. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e RICARDO IVERSEN JÚNIOR, Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2021  
PROCESSO SEI Nº: 00094-00005554/2020-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. OBJETO: Reajuste de valores praticados no Contrato nº 22/2021 (74070204), conforme previsão em sua Cláusula Décima Primeira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.8517.9762. Natureza de Despesa: 33.90.39. Subitem: 84. VALOR: A taxa de administração passará de R\$ 33,26 (trinta e três reais e vinte e seis centavos), para R\$ 34,88 (trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -

IPCA. Após o reajuste, o valor mensal do contrato será de R\$ 60.818,44 (sessenta mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual será de R\$ 729.821,28 (setecentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos), VIGÊNCIA: O termo de apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº: 00094-00005246/2024-15. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no Artigo 5º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, e com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ: 07.752.669/0001-92, no valor global de R\$ R\$ 1.712.880,00 (um milhão, setecentos e doze mil oitocentos e oitenta reais), cujo objeto é a concessão de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta tensão para as diversas unidades pertencentes a estrutura física e administrativa do Serviço de Limpeza Urbana. Ademais, o artefato tem por objetivo referenciar o uso do sistema de distribuição de energia elétrica pelo Serviço de Limpeza Urbana, segundo as características contratuais definidas em contrato de adesão padrão previamente definido pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, além de definir em relação à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de entrega, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 21 (157853954). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para a devida eficácia legal. Após, restituam-se à Diretoria de Administração e Finanças/PRESI para os fins pertinentes. LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente.

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº: 00094-00007252/2024-15. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo no Artigo 5º do Decreto nº 44.613, de 12 de junho de 2023, e com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.082.024/0001-37, no valor global estimado de R\$ 514.800,000 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), cujo objeto é a concessão de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências pertencentes à estrutura física e administrativa, especificamente para a Sede do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e os Pontos de Entrega Voluntária - PEV'S (Papa Entulho). Ademais, o artefato tem por objetivo referenciar o uso do sistema de distribuição de água pelo Serviço de Limpeza Urbana, de acordo com as características contratuais definidas em contrato de adesão padrão, previamente definido pela CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 24 (158486524). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para a devida eficácia legal. Após, restituam-se à Diretoria de Administração e Finanças/PRESI para os fins pertinentes. LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI nº:00094-00003522/2024-19. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso XVIII e XXVI, art. 2º, da Instrução Normativa SLU nº 04, de 03 de maio 2021, e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta autarquia SLU (Serviço de Limpeza de Urbana), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 41 (155674030). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal em atendimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para a devida eficácia legal. Após, restituam-se à Diretoria de Administração e Finanças/PRESI para os fins pertinentes.

ANDERSON MOURA E SOUSA  
Diretor

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****RESULTADO 1ª CHAMADA  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU**

Processo: 00094-00003487/2024-20 - O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL (SLU/DF), por intermédio da Comissão de Contratação - CONTRAT, com base no resultado técnico do sorteio realizado em 12/12/2024, no Auditório desta Autarquia, comunica o resultado da 1ª Chamada do Credenciamento nº 01/2024-CONTRAT, publicado no DODF nº 150, de 7 de agosto de 2024. As cooperativas/associações relacionadas abaixo deverão aguardar a convocação para assinatura do contrato, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.